Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI Nº. 44

Estabelece novo polígono no perímetro urbano do município de Barrinha estabelecido pela Lei Municipal nº 1.663/2001 e dá outras providências.

MITUO TAKAHASI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. – O Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.663/2001, que estabele o perímetro urbano do Município de Barrinha, passa a vigorar com a inclusão da seguinte redação, a saber:

ÁREA TOTAL: 418.483,00 M² = 41.8483 HÁ = 17,2927 ALQS.

Tem início num marco denominado (1), cravado à margem do córrego da Onça, onde divide por um lado com o imóvel objeto de matricula n° 3.496, do CRI de Sertãozinho, e por outro com o imóvel objeto de matricula n° 40.712, do CRI de Sertãozinho; daí segue azimute 183° 42' 05", numa distância de 553,44 metros, até o marco (2); daí segue azimute 183° 42' 05", numa distância de 765,89 metros, até o marco (3); daí segue azimute 183° 36' 31", numa distância de 286,93 metros, até o marco (4); daí segue azimute 183° 36' 32", numa distância de 239,27 metros, até o marco (5), sendo que do marco (1) ao marco (5), confronta com o imóvel objeto de matricula n° 40.712, do CRI de Sertãozinho; daí deflete a direita e segue azimute 244° 14' 00", numa distância de 38,91 metros, até o marco (6); daí segue azimute 242° 36' 23", numa distância de 211,37 metros, até o marco (7); daí segue azimute 243° 00' 42", numa distância de 52,93 metros, até o marco (8), sendo que do marco (5) ao marco (8), confronta com a Rodovia Carlos Tonani (PP-333); daí deflete a direita e segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 356° 55' 06", numa distância de 36,77 metros, até o marco (9); daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 07° 28' 01", numa distância de 178,27 metros, até o marco (10); daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 18° 41' 38", numa distância de 177,22 metros, até o marco (11); daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 16° 31' 25", numa distância de 8,90 metros, até o marco (12); daí segue a jusante do córrego Limoeiro

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

num azimute 16° 31' 25", numa distância de 54,66 metros, até o marco (13); daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 08° 05' 53", numa distância de 81,62 metros, até o marco (14); daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 04° 11' 16", numa distância de 41,83 metros, até o marco (15); daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 341° 32' 49", numa distância de 39,37 metros, até o marco (16); daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 352° 56' 35", numa distância de 47,98 metros, até o marco (17);daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 356° 57' 02", numa distância de 27,00 metros, até o marco (18);daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 354° 15' 14", numa distância de 34,54 metros, até o marco (19);daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 353° 58' 00", numa distância de 32,41 metros, até o marco (20);daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 01° 09' 10", numa distância de 129,87 metros, até o marco (21);daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 04° 46' 37", numa distância de 51,58 metros, até o marco (22);daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 357° 10' 30", numa distância de 20,33 metros, até o marco

(23);daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 357° 08' 57", numa distância de 25,14 metros, até o marco (24);daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 355° 41' 27", numa distância de 34,86 metros, até o marco (25);daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 351° 29' 56", numa distância de 46,68 metros, até o marco (26);daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 340° 22' 16", numa distância de 29,77 metros, até o marco (27);daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 335° 12' 05", numa distância de 68,38 metros, até o marco (28);daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 342° 46' 51", numa distância de 47,59 metros, até o marco (29);daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 330° 28' 09", numa distância de 35,14 metros, até o marco (30);daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 354° 14' 59", numa distância de 56,65 metros, até o marco (31);daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 00° 20' 24", numa distância de 29,09 metros, até o marco (32);daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 02° 04' 50", numa distância de 49,38 metros, até o marco (33);daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 00° 29' 42", numa distância de 30,99 metros, até o marco (34);daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 50° 42' 44", numa distância de 54,33 metros, até o marco (35); daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 32° 46' 49", numa distância de 41,51 metros, até o marco (36);daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 31° 13' 04", numa distância de 18,48 metros, até o marco (37);daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 33° 01' 04", numa distância de 38,58 metros, até o marco (38);daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 35° 53' 13", numa distância de 47,16 metros, até o marco (39);daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 29° 29' 14", numa distância de 49,32 metros, até o marco (40);daí segue

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

a jusante do córrego Limoeiro num azimute 34° 40' 13", numa distância de 17,85 metros, até o marco (41);daí segue a jusante do córrego Limoeiro num azimute 32° 00' 49", numa distância de 327,14 metros, até o marco (42), sendo que do marco (8) ao marco (42), confronta com o imóvel objeto de matricula n° 30.979, do CRI de Sertãozinho;daí segue a montante do córrego da Onça num azimute 43° 16' 56", numa distância de 25,88 metros, até o marco (43);daí segue a montante do córrego da Onça num azimute 28° 05' 21", numa distância de 17,64 metros, até o marco (44);daí segue a montante do córrego da Onça num azimute 331° 39' 53", numa distância de 26,43 metros, até o marco (45);daí segue a montante do córrego da Onça num azimute 294° 14' 51", numa distância de 37,62 metros, até o marco (46);daí segue a montante do córrego da Onça num azimute 350° 30' 56", numa distância de 12,33 metros, até o marco (47);daí segue a montante do córrego da Onça num azimute 27° 04' 16", numa distância de 11,23 metros, até o marco (48);daí segue a montante

do córrego da Onça num azimute 69° 25' 05", numa distância de 18,88 metros, até o marco (49);daí segue a montante do córrego da Onça num azimute 89° 49' 36", numa distância de 31,20 metros, até o marco (50);daí segue a montante do córrego da Onça num azimute 78° 04' 21", numa distância de 21,28 metros, até o marco (1), sendo que do marco (42) ao marco (1), confronta com o imóvel objeto de matricula n° 3.496, do CRI de Sertãozinho, fechando assim o perímetro dessa descrição.

Artigo 2º. - As demais disposições contidas na Lei mencionada no artigo anterior mantém-se inalteradas.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, ...de .....de 2.018.

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal